GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Escola Estadual de Serviços Penais - SEJUS-ESEP

EDITAL Nº 49/2026/SEJUS-ESEP

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO

O Secretário de Estado da Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;, por intermédio da Escola Estadual de Serviços Penais, considerando a necessidade excepcional de interesse do Sistema Prisional, torna público o presente edital voltado a classificação de **25 (vinte e cinco)** alunos policiais penais estaduais, mais **05 (cinco vagas)** para coirmãs, conforme item 3.6 deste edital, **totalizando 30 (trinta) vagas,** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO**, oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais (ESEP,) a ser realizado conforme as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este Edital, promovido pela Escola Estadual de Serviços Penais (ESEP);

1.2. O presente Edital tem por objeto classificar candidatos destinados ao **CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO**, a ser realizado em Porto Velho - RO, no Centro de Treinamento Thiago Alfaia dos Santos - ESEP, com carga horária aproximada de **120 horas/aula.**

1.3. O Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro tem por finalidade capacitar servidores para atuação como instrutores nas atividades relacionadas ao uso, manuseio, segurança e instrução de armamento e tiro no âmbito do sistema prisional.

1.4. A coordenação do curso será de responsabilidade da Escola Estadual de Serviços Penais.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser voluntário e devidamente autorizado pela chefia imediata a frequentar o curso ofertado.

2.2. Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atividades, comprovadas mediante a entrega do atestado médico na data da realização do TAF;

2.3. Não se encontrar em gozo de férias ou licença para qualquer finalidade;

2.4. **Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, equivalente a 6 (seis) meses, contados retroativamente da data de publicação deste edital.**

2.5. Não estar respondendo processo demissório;

2.6. Não estar respondendo a processo criminal, comprovado através de certidão negativa criminal federal, estadual, com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da inscrição;

2.7. Não ter sofrido sentença condenatória de qualquer natureza, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão em instância superior;

2.8. Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função prevista na legislação brasileira.

2.9. Não ter o porte de arma suspenso;

2.10. Não possuir certificação válida de **Instrutor de Armamento e Tiro**, expedida por instituição pública ou privada, incluindo, mas não se limitando, à Polícia Federal, Forças Armadas, instituições de segurança pública, escolas de governo ou entidades credenciadas, considerando que o presente curso tem por finalidade a formação inicial de novos instrutores no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas **25 (vinte e cinco) vagas para policiais penais do estado de Rondônia**, distribuídas da seguinte forma: **11 (onze) vagas para Regional I**: Porto Velho, Guajará Mirim, Ariquemes, Buritis e Machadinho; **07 (sete) vagas para Regional II**: Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Alvorada, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Presidente Médici e **07 (sete) vagas** para Regional III: Rolim de Moura, Alta Floresta, Cacoal, Nova Brasilândia, Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Vilhena, Colorado D'oeste e Cerejeiras.

3.2. Para as candidatas do **sexo feminino**: serão reservadas 03 (três) vagas na Regional I; 02 (dois) vaga na Regional II e 02 (dois) vaga na Regional III.

3.3. Não havendo candidatas aprovadas para as vagas reservadas, estas serão preenchidas com estrita observância da ordem de classificação geral.

3.4. Os servidores aptos e não classificados nas **25 (vinte e cinco) vagas** correspondentes irão compor cadastro de reserva para convocações subsequentes voltadas ao curso promovido por este edital.

3.5. As vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas a critério da coordenação do curso e poderão ser acrescidas por ordem da Coordenação Institucional.

3.6. O curso iniciará com **30 (trinta) alunos, 25 (vinte e cinco) distribuídas nas regionais conforme itens anteriores e 5 (cinco) vagas para coirmãs.**

3.7. Serão disponibilizadas **05 (cinco) vagas** para Policiais Penais de outro estado, Policiais Penais Federais e coirmãs.

Instituição/Corporação	Quant. de Vagas
Polícia Civil	01
Polícia Militar	01
Polícia Penal Federal	01
Casa Militar	01
Força Penal Nacional	01

3.8. Caberá às Instituições dar publicidade ao Edital, bem como realizar ao seu critério a seleção para indicação dos alunos que participarão do curso, cabendo ressaltar que para a realização da matrícula o indicado deverá passar na prova de seleção prevista no item 4 deste edital. A indicação dos alunos ocorrerá por meio de Ofício do Chefe, Diretor Comandante ou Superintendente da instituição, enviado via SEI, ou para aquelas instituições que não tiverem acesso ao referido sistema no âmbito do Estado de Rondônia, por meio do e-mail **esep.sejus@gmail.com.**

3.9. O Ofício ou Memorando de apresentação, deverá constar relação dos indicados, com Cargo, Posto/Graduação/Função, Nome Completo, Matrícula, Telefone e e-mail, e deverá ser encaminhado via SEI, para as caixas SEI SEJUS-GABINETE, SEJUS-DIPP, SEJUS-ESEP, e por e-mail para esep.sejus@gmail.com. O prazo para envio do ofício de indicação para inscrição é **21/08/2026.**

3.10. Os candidatos indicados por instituições diversas da Secretaria de Estado da Justiça deverão apresentar-se para as atividades práticas com a quantidade de munições exigida para o curso, conforme especificações constantes no **ANEXO VI** com respectivo quadro de distribuição de munições deste Edital,

ficando sob responsabilidade da instituição de origem o fornecimento do referido material.

4. DAS ETAPAS

4.1. O certame será composto por 04 (quatro) etapas sucessivas:

4.2. **Etapa I:** Teste de Aptidão Física - TAF (classificatório e eliminatório), conforme quadro **ANEXO I**;

4.3. **Etapa II:** Prova Teórica (eliminatório e classificatório), conteúdo conforme **ITEM 7.2 DESTE EDITAL**;

4.4. **Etapa III:** Exame de Títulos (classificatório), conforme **ITEM 8 DESTE EDITAL**;

4.5. **Etapa IV:** Teste de Aptidão de Tiro - TAT (eliminatório e Classificatório), conforme **ITEM 9 DESTE EDITAL**;

4.6. O Teste de Aptidão de Tiro (Etapa V) serão regidas e executadas em estrita observância ao **REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA O MANUSEIO DE ARMA DE FOGO**, estabelecido pela Polícia Federal, o qual consta como **ANEXO VIII** integrante deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos previstos no item 2, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo de seleção, caso não preencha ou não venha a preenchê-los;

5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, on-line, por meio do envio de documentos ao e-mail esep.sejus@gmail.com;

5.3. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar a ESEP/SEJUS equívocos nos dados constantes relativos aos formulários enviados;

5.4. Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS, e-mail e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, para fins de acompanhamento do cronograma;

5.5. A inscrição seguirá os seguintes passos:

5.6. Preencher e enviar dentro do prazo estabelecido neste edital, a documentação abaixo relacionada, em arquivo PDF ÙNICO, através do e-mail esep.sejus@gmail.com:

5.6.1.

I - Ficha de Matrícula **(ANEXO II);**

II - Termo de renúncia de custos e voluntariado **(ANEXO III);**

III - Cópia da carteira funcional;

IV - Ofício ou memorando da chefia imediata autorizando a participação do servidor;

V - Certidão negativa criminal da justiça estadual e federal;

VI - Certidão negativa da corregedoria a qual faz parte;

VII - Para elucidar dúvidas esep.sejus@gmail.com .

5.7. A inscrição no presente processo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento; Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital;

5.8. A Escola Estadual de Serviços Penais (ESEP) não se responsabilizará pelas falhas no envio dos referidos documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato apresentá-los tempestivamente.

5.9. Cronograma das inscrições:

CRONOGRAMA	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL ATÉ 7:00 HORAS DO DIA 12/08/2026.**
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E RECURSO	**13/08/2026**
RECURSO	**13/08/2026 até as 7horas do dia 14/08/2026**
RESPOSTAS AOS RECURSOS DE INSCRIÇÃO	**14/08/2026**
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE SELEÇÃO	**17/08/2026**
APLICAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO - REGIONAL III ROLIM DE MOURA: TAF E PROVA TEÓRICA	**24 e 25/08/2026**
APLICAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO - REGIONAL II JI PARANÁ: TAF E PROVA TEÓRICA	**27 e 28/08/2026**
APLICAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO - REGIONAL I PORTO VELHO: TAF E PROVA TEÓRICA	**03/09/2026 e 09/09/2026**
ENTREGA DOS TÍTULOS	**14 e 15/09/2026**
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE TIRO	**22/09/2026**
TESTE DE APTIDÃO DE TIRO (A SER REALIZADO EM PORTO VELHO).	**29/09/2026**
HOMOLOGAÇÃO FINAL	**02/10/2026**
INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO	**14/10/2026 a 28/10/2026**

6. DA REALIZAÇÃO DO TAF

6.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado conforme o cronograma do curso, contendo os exercícios especificados no **ANEXO I**, tendo suas pontuações aferidas de acordo com o resultado obtido pelo candidato em cada prova;

6.2. Somente realizará o TAF, o candidato que entregar atestado médico **(ANEXO IV - MODELO)** comprovando aptidão para as atividades, com no máximo 30 (trinta) dias de emissão;

6.3. O Teste de Aptidão Física terá caráter classificatório e eliminatório e o resultado será expresso em notas e conceitos, conforme as tabelas de desempenho constantes no Anexo II deste Edital, sendo os conceitos definidos como **Bom**, **Regular** ou **Inapto**. A pontuação total do TAF é de 40 (quarenta) pontos, sendo considerado **APTO e classificado** o candidato que atingir a média aritmética final igual ou superior a 24 **(vinte e quatro)** e **INAPTO** o candidato que alcançar média inferior a este índice.

6.4. O candidato que for considerado **INAPTO** em qualquer um dos 4 (quatro) exercícios previstos, independentemente da média alcançada nos demais, será automaticamente eliminado do certame, ficando impedido de participar das fases subsequentes.

6.5. O candidato deverá trajar roupas e tênis para prática de educação física;

6.6. O candidato deverá apresentar o RG, identidade funcional ou CNH, somente originais;

6.7. No ato da realização dos exercícios o candidato terá o resultado de cada teste lançado em ficha individual, sendo assinado por ele ao término, legitimando a contagem e impedindo que seja questionada a seguir;

6.8. O avaliador, ao verificar que as repetições do exercício estão fora do padrão exigido, deve interromper a contagem, comunicar o que está errado ao candidato e voltar a contar (de onde parou), caso haja

a correção da execução;

6.9. No dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato que se sentir prejudicado quanto à contagem dos exercícios poderá, imediatamente, após a execução do referido exercício, solicitar o formulário de interposição de recurso. Nesse formulário, deverá dissertar de forma clara e objetiva os fundamentos de seu pedido. O documento deverá ser entregue à coordenação do certame e aos avaliadores, que analisarão conjuntamente a solicitação e decidirão sobre a sua aceitação. Caso o recurso seja deferido, o candidato será convocado a refazer o exercício questionado.

6.10. Não haverá RETESTE no TAF, após a assinatura do candidato e do avaliador nas fichas individuais de avaliação, não caberá qualquer recurso, considerando que ambos concordaram com o resultado registrado no momento da avaliação. A assinatura implica ciência e concordância com a pontuação atribuída, tornando o ato definitivo e encerrando a possibilidade de questionamento posterior.

6.11. Será ELIMINADO nesta ETAPA, o candidato que:

I - Faltar ou chegar atrasado para o TESTE FÍSICO (não sendo permitida tolerância de horários);

II - For considerado INAPTO por não atingir o número mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

7. DA PROVA TEÓRICA

7.1. A Prova Teórica, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha. A pontuação total da prova será de **100 (cem) pontos**, onde cada questão terá o valor de 2,0 (dois) pontos.

7.2. Será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, acerca dos seguintes temas: Normas de segurança; Nomenclatura e funcionamento de peças; Conduta no estande; e Legislação Brasileira sobre armas de fogo (Lei 10.826/03 e Decretos 9845/19, 9846/19, 9847/19 e 10.030);

7.3. Será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60,0 (sessenta) pontos**, o que corresponde à média **6,0 (seis)**. O candidato que alcançar pontuação inferior a este limite será considerado **INAPTO** e estará automaticamente eliminado do certame, não sendo convocado para as etapas subsequentes.

8. DO EXAME DE TÍTULOS

8.1. O Exame de Títulos possui caráter classificatório e eliminatório. A pontuação máxima a ser obtida nesta etapa é de **100 (cem) pontos**, conforme os critérios de valoração estabelecidos na Tabela de Títulos:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
01	Certificados ou declarações de cursos realizados, emitidos pela ESEP, com carga horária mínima de 08 horas-aula	05 pontos por certificado	30 pontos
02	Atuação junto à ESEP (instrutor, monitor, apoio em cursos, ou atividades administrativas comprovadas)	10 pontos por certificado	30 pontos
03	Escolaridade (ensino técnico, superior completo, pós graduação ou mestrado)	10 pontos por certificado	20 pontos
04	Tempo de serviço na SEJUS/RO	01 ponto por ano completo	20 pontos
			Total 100 pontos

8.2. Será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,0 (cinco) pontos** (média 5,0) nesta etapa. O candidato que alcançar pontuação inferior a **5,0 (cinco)** será automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo, independentemente de possuir pontuações em outras etapas ou requisitos previstos;

8.3. A pontuação obtida no Exame de Títulos será somada às pontuações das etapas anteriores. A partir da classificação gerada por este somatório, respeitando-se o limite de vagas e notas de corte, os candidatos serão convocados para a realização da **Etapa IV - Teste de Aptidão de Tiro (TAT)**.

9. DO TESTE DE TIRO (TAT)

9.1. O Teste de Aptidão de Tiro (TAT) será regido e executado em estrita observância ao **REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA O MANUSEIO DE ARMA DE FOGO**, estabelecido pela Polícia Federal, constante no **Anexo VIII** deste Edital;

9.2. O TAT terá caráter eliminatório e classificatório, armas serão fornecidas pela instituição (TAURUS TS9 9mm), totalizando **100 (cem) pontos**. Será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60,0 (sessenta) pontos** (média 6,0). O candidato que não atingir o índice mínimo de aproveitamento, ou que infringir as normas de segurança previstas no regulamento, será considerado **INAPTO** e automaticamente eliminado do certame;

9.3. Para os candidatos considerados **APTOS** nesta etapa, a pontuação obtida no TAT será somada à pontuação das etapas anteriores. O resultado deste somatório determinará a **Classificação Geral** dos candidatos para o preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas.

9.4. O participante aprovado no TAF e devidamente matriculado receberá o manual do aluno, a fim de tomar conhecimento dos critérios estabelecidos no curso, bem como declarar que leu e concorda com os termos nele previstos.

9.5. Será observado, no caso de empate, o maior tempo de serviço. Caso continue o empate, o critério será o de maior idade, para assim, ser efetivado no curso.

9.6. Serão convocados para a etapa de Teste de Tiro em quantitativo correspondente ao dobro do número de vagas previstas neste edital.

10. DO RESULTADO

10.1. A classificação final dos candidatos será obtida por meio da soma das pontuações alcançadas nas 04 (quatro) etapas de avaliação que atribuem nota: Etapa I (Títulos), Etapa II (Prova Teórica), Etapa III (TAF) e Etapa V (Teste de Tiro). O somatório total poderá atingir o máximo de **340 (trezentos e quarenta) pontos**.

10.2. Na hipótese de empate na nota final entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios: Maior tempo de efetivo serviço na Segurança Pública; Maior idade (dia, mês e ano);

10.3. Serão convocados para o início do I Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro (I CIAT) os candidatos classificados dentro do limite de **25 (vinte e cinco) vagas destinadas aos Policiais Penais do Estado de Rondônia**, bem como os candidatos indicados pelas **instituições coirmãs**, até o limite de **05 (cinco) vagas**, conforme distribuição prevista no item **3.6** deste Edital. Não havendo o preenchimento total ou parcial das vagas destinadas às instituições coirmãs, estas serão automaticamente revertidas aos candidatos da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), observada rigorosamente a ordem de classificação final.

10.4. Os alunos serão avaliados constantemente durante as instruções, devendo obter bom aproveitamento em todas as disciplinas, sendo submetidos a avaliações técnicas de caráter eliminatório;

10.5. Todas as despesas com o processo seletivo e durante o curso, tais como gastos com transportes, alimentação, hospedagem, dentre outras, ocorrerão por conta do candidato, não acarretando qualquer ônus para a coordenação do curso.

10.6. Não caberá recurso contra o resultado final;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os aprovados no TAF e matriculados no **I Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro (I CIAT)** deverão providenciar a lista completa do **enxoval do aluno contida no Anexo V**, sem ônus para a coordenação, sendo desligado do curso aquele que não se apresentar munido dos materiais citados no referido anexo no dia da aula inaugural ou em qualquer outro dia de curso;

11.2. Será observado, no caso de empate, o maior tempo de serviço. Caso continue o empate, o

critério será o de maior idade, para assim, ser efetivado no curso.

11.3. Os alunos selecionados e aprovados nos testes assumirão compromisso de atender as necessidades de instrução, assumindo todos os riscos da atividade e seguir rigorosamente todas as regras de disciplina e segurança do curso;

11.4. A participação no presente curso implica na aceitação, pelo servidor, do compromisso de atuar como instrutor, monitor ou apoio técnico nas ações de capacitação promovidas pela Escola Estadual de Serviços Penais (ESEP), sempre que formalmente convocado pela Administração, durante o período de **03 (três) anos** contados da conclusão do curso, ressalvadas as hipóteses de impedimento legal ou devidamente justificadas.

11.5. O participante aprovado e classificado nas etapas, devidamente matriculado receberá o manual do aluno, a fim de tomar conhecimento dos critérios estabelecidos no curso, bem como declarar que leu e concorda com os termos nele previstos.

11.6. Os alunos serão avaliados constantemente durante as instruções, devendo obter bom aproveitamento em todas as disciplinas, sendo submetidos a avaliações técnicas de caráter eliminatório;

11.7. O Curso de Instrutor de Armamento e Tiro será realizado na modalidade presencial, não possuindo regime de internato obrigatório. Durante o período de realização do curso, o aluno deverá manter-se disponível para participação em todas as atividades acadêmicas, administrativas e operacionais previstas na programação oficial, observando rigorosamente os horários e determinações estabelecidos pela Coordenação do Curso.

11.7.1. Será disponibilizado alojamento para o aluno nas dependências do local do curso;

11.8. Todas as despesas com o processo seletivo e durante o curso, tais como gastos com transportes, alimentação, hospedagem, dentre outras, ocorrerão por conta do candidato, não acarretando qualquer ônus para a coordenação do curso.

11.9. O aluno será desligado do curso quando:

I - Solicitar seu desligamento mediante requerimento;

II - Deixar de observar os critérios exigidos durante o curso;

III - Não conseguir acompanhar os treinamentos ou não cumprir as etapas requeridas por falta de condicionamento físico ou por insuficiência técnica;

IV - Comprometer a segurança da atividade em andamento;

V - Por indisciplina grave, mediante avaliação fundamentada da comissão disciplinar do curso composta por instrutores e coordenação;

VI - Não observar os critérios estabelecidos no manual do aluno passíveis de desligamento;

VII - Outros casos omissos sujeitos à apreciação da coordenação do curso.

ANEXO I - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ÍNDICES DO TAF:

1. Para o Masculino: Corrida em 12 (doze) minutos, flexão de braço em barra fixa, abdominal remador em 01 (um) minuto e flexão de braço em 4 (quatro) apoios, conforme tabelas adiante apresentadas e classificadas com conceitos:

I - **Excelente (E)**

II - **Muito Bom (MB)**

III - **Bom (B)**

IV - **Ruim (R)**

V - **Insuficiente (I)**

TABELA I

CORRIDA em 12 MINUTOS (MASCULINO)							
NOTA	CONC.	18 – 25 (anos)	26 – 33 (anos)	34 – 39 (anos)	40 – 45 (anos)	46 – 49 (anos)	50 ou + (anos)
10,00	E	3.200	3.000	2.800	2.600	2.400	2.100
9,50	MB	3.100 a 3.199	2.900 a 2.999	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.000 a 2.099
9,00		3.000 a 3.099	2.800 a 2.899	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	1.900 a 1.999
8,50		2.900 a 2.999	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.800 a 1.899
8,00		2.800 a 2.899	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	2.000 a 2.099	1.700 a 1.799
7,50	B	2.600 a 2.799	2.400 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.900 a 1.999	1.500 a 1.599
7,00		2.400 a 2.599	2.200 a 2.399	2.100 a 2.299	2.000 a 2099	1.800 a 1.899	1.500 a 1.599
6,50	R	2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.900 a 2.099	1.800 a 1.999	1.700 a 1.799	1.400 a 1.499
6,00		2.000 a 2.199	1.800 a 1.999	1.700 a 1.899	1.600 a 1.799	1.500 a 1.699	1.300 a 1.399
Até 5,99	I	Até 1.999	Até 1.799	Até 1.699	Até 1.599	Até 1.499	Até 1.299

TABELA II

FLEXÃO DE BRAÇO EM BARRA FIXA (MASCULINO)				
Nota	Conceito	18 - 25 (anos)	26 - 33 (anos)	34 ou + (anos)
10,00	E	10	9	8
9,50	MB	09	08	07
9,00		08	07	06
8,50		07	06	05
8,00		06	05	04
7,50	B	05	04	03
7,00		04	03	02
6,50	R	03	02	01
6,00		02	----------	----------
Até 5,99	I	Até 01	Até 01	00

TABELA III

ABDOMINAL REMADOR EM 01 MINUTO (MASCULINO)							
Nota Idade	Conceito	18-25 (anos)	26-33 (anos)	34-39 (anos)	40-45 (anos)	46-49 (anos)	50 ou + (anos)
10,00	E	54	51	48	45	42	38
9,50	MB	51 a 53	48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	35 a 37
9,00		48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	32 a 34
8,50		45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	29 a 31
8,00		42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	26 a 28
7,50	B	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	23 a 25
7,00		36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	20 a 22
6,50	R	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	17 a 19
6,00		30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	14 a 16
Até 5,99	I	Até 29	Até 26	Até 23	Até 20	Até 17	Até 13

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO EM QUATRO APOIOS (MASCULINO)							
Nota Idade	Conceito	18-25 (anos)	26-33 (anos)	34-39 (anos)	40-45 (anos)	46-49 (anos)	50 ou + (anos)
10,00	E	39	37	35	33	31	27
9,50	MB	37 a 38	35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	25 a 26
9,00		35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	23 a 24
8,50		33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	21 a 22
8,00		31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	19 a 20
7,50	B	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	17 a 18
7,00		27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	15 a 16
6,50	R	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	13 a 14
6,00		23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	11 a 12
Até 5,99	I	Até 22	Até 20	Até 18	Até 16	Até 14	Até 10

2. Para o feminino: corrida em 12 (doze) minutos, sustentação estática na barra fixa, abdominal remador em 01 (um) minuto e flexão de braço em 6 (seis) apoios, conforme tabelas adiante apresentadas e classificadas com conceitos:

I - **Excelente (E)**

II - **Muito Bom (MB)**

III - **Bom (B)**

IV - **Ruim (R)**

V - **Insuficiente (I)**

TABELA I

CORRIDA em 12 MINUTOS (FEMININO)							
Nota	Conceito	18-25 (anos)	26-33 (anos)	34-39 (anos)	40-45 (anos)	46-49 (anos)	50 ou + (anos)
10,00	E	2.800	2.600	2.400	2.200	2.000	1.800
9,50		2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.900 a 1.999	1.700 a 1.799
9,00	MB	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	2.000 a 2.099	1.800 a 1.899	1.600 a 1.699
8,50		2.400 a 2.599	2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.900 a 1.999	1.700 a 1.799	1.500 a 1.599
8,00		2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.700 a 1.799	1.600 a 1.899	1.500 a 1.699	1.400 a 1.499
7,50	B	2.000 a 2.199	1.800 a 1.999	1.500 a 1.699	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399
7,00		1.800 a 1.999	1.600 a 1.799	1.400 a 1.499	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299
6,50	R	1.700 a 1799	1.500 a 1.599	1.300 a 1.399	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199
6,00		1.600 a 1.699	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199	1.000 a 1.099
Até 5,99	I	Até 1.599	Até 1.399	Até 1.299	Até 1.199	Até 1.099	Até 0.999

TABELA II

SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)				
Nota	Conceito	18-25 (anos)	26-33 (anos)	34 ou + (anos)
10,00	E	20”	18”	16”
9,50	MB	19” a 19”99	17” a 17”99	15” a 15”99
9,00		18” a 18”99	16” a 16”99	14” a 14”99
8,50		17” a 17”99	15” a 15”99	13” a 13”99
8,00		16” a 16”99	14” a 14”99	12” a 12”99

SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)				
7,50	B	15” a 15”99	13” a 13”99	11” a 11”99
7,00		14” a 14”99	12” a 12”99	10” a10”99
6,50	R	13” a 13”99	11” a 11”99	09” a 9”99
6,00		12” a 12”99	10” a 10”99	08” a 08”99
Até 5,99	I	Até 11”99	Até 9”99	Até 7”99

TABELA III

ABDOMINAL REMADOR EM 01 MINUTO (FEMININO)							
NOTA	Conceito	18-25 (anos)	26-33 (anos)	34-39 (anos)	40-45 (anos)	46-49 (anos)	50 ou + (anos)
10,00	E	51	48	45	42	39	35
9,50	MB	48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	32 a 34
9,00		45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	29 a 31
8,50		42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	26 a 28
8,00		39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	23 a 25
7,50	B	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	20 a 22
7,00		33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	17 a 19
6,50	R	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	14 a 16
6,00		27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	15 a 17	11 a 13
Até 5,99	I	Até 26	Até 23	Até 20	Até 17	Até 14	Até 10

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO EM SEIS APOIOS (FEMININO)				
Nota/Idade	Conceito	18-25 (anos)	26-33 (anos)	34-39 (anos)
10,00	E	39	37	35
9,50	MB	37 a 38	35 a 36	33 a 34
9,00		35 a 36	33 a 34	31 a 32
8,50		33 a 34	31 a 32	29 a 30
8,00		31 a 32	29 a 30	27 a 28
7,50	B	29 a 30	27 a 28	25 a 26
7,00		27 a 28	25 a 26	23 a 24
6,50	R	25 a 26	23 a 24	21 a 22
6,00		23 a 24	21 a 22	19 a 20

FLEXÃO DE BRAÇO EM SEIS APOIOS (FEMININO)				
Até 5,99	I	Até 22	Até 20	Até 18

DESCRIÇÃO DO TAF

FLEXÃO NA BARRA FIXA HORIZONTAL PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

1. Posição Inicial: ao comando de "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, com pegada “livre”, sendo a largura da pegada aproximadamente a dos ombros, cotovelos em extensão, não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo e todo o corpo estando completamente na posição vertical;
2. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

SUSTENTAÇÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA HORIZONTAL PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

1. Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com pegada “livre”, cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio;
2. Execução: ao comando de "iniciar", será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição estendida, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra e sem apoiá-lo, e o corpo na posição vertical e pernas estendidas, dentro do tempo previsto para sua execução;

FLEXÃO ABDOMINAL SOBRE O SOLO EM UM MINUTO PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

1. Posição Inicial: os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com os membros, as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, pernas estendidas, os braços atrás da cabeça, com os cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
2. Execução: após o silvo de apito, os candidatos começarão a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, EM QUATRO APOIOS

1. Posição Inicial: o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando-se com os punhos cerrados no solo, com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;
2. Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a

parte frontal) se encoste ao solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo;

FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO, EM SEIS APOIOS

1. Posição Inicial: a candidata deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando-se com os punhos cerrados no solo, com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;
2. Execução: a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) se encoste ao solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata e não há limite de tempo

CORRIDA DE DOZE MINUTOS PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

1. Execução: O (a) candidato (a), em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em uma pista oficial de atletismo ou em local plano previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto; a metodologia para a preparação e execução do teste obedecerá aos seguintes critérios: o (a) candidato(a) poderá deslocar- se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; será informado o tempo que restar para o término da prova, quando faltar um minuto, através de um silvo de apito, podendo, no entanto, o(a) candidato(a) utilizar relógio para controlar o seu tempo durante a prova; ao passar pelo local determinado, cada candidato(a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador; após soar o apito encerrando o teste, o(a) candidato(a) deverá parar o trajeto e permanecer no local onde encerrou a prova, podendo continuar caminhando lateralmente na pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova, aguardando a presença do avaliador, que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida

ANEXO II

FICHA DE MATRÍCULA
ATENÇÃO! 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório, exceto onde consta o termo "opcional"; 2. Ao assinar a Ficha de Matrícula, o servidor declara que cumpre os requisitos exigidos para participação na ação educacional; 3. Ao assinar a Ficha de Matrícula, o servidor declara NÃO estar de férias ou licença durante o período de realização da ação educacional; 4. Ao assinar a Ficha de Matrícula, o servidor declara estar ciente de que deverá observar aos regramentos da ação educacional; 5. A Ficha de Matrícula deve ser assinada pelo Servidor e por sua Chefia Imediata; 6. A assinatura da Chefia Imediata serve como anuência para a participação do servidor como aluno na ação educacional.

INFORMAÇÕES DA AÇÃO EDUCACIONAL	
Evento	Curso de Formação de Instrutor de Armamento e tiro
Período de Inscrição	Da publicação do edital até 09/08/2026.
Local (cidade/estado)	Porto Velho/RO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo (sem abreviaturas)	
Nome Social conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 (opcional)	
Nome pelo qual deseja ser chamado	
Nº do CPF	
Naturalidade (cidade/UF)	
Data de Nascimento	
Sexo	
Estado Civil	
E-mail	
Nível de Escolaridade/Formação	
Telefones residencial/celular	

DADOS FUNCIONAIS	
Cargo/Função	
Matrícula	
Instituição	
Lotação e Exercício	
Data da Posse	dd/mm/aaaa

DADOS CHEFIA	
Nome	
Cargo/Função	
Matrícula	
Assinatura (autorização)	

DADOS MÉDICOS	
Tipo Sanguíneo	
Doador de Órgãos	() Sim () Não
Convênio Médico	() Sim - Informe o convênio: () Não
Faz uso regular algum tipo medicação	() Sim - Informe a mediação: () Não
Em caso Emergência, avisar	Nome: Parentesco: Telefone:

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA DE CUSTOS E VOLUNTARIADO

Eu, _____,
Cargo: _____ **Matrícula:** _____,
CPF nº: _____, **lotado(a) na:** _____,
com a ciência de meu superior imediato, declaro que me inscrevi no Curo de Formação de Instrutor de Armento e Tiro, promovido pela Escola Estadual de Serviços Penais (ESEP), o qual realizar-se-á no estado de Rondônia. Declaro estar ciente dos requisitos, normas e orientações estipulados na capacitação e de que toda e qualquer despesa durante a ação educacional (como passagens, deslocamento, diárias e ajuda de custo) correrá por minha conta, renunciando a qualquer ônus por parte da União ou do estado de Rondônia. Declaro, ainda, que minha participação se dá de forma voluntária.
_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Servidor

ANEXO IV

ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA (MODELO)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto(a) a realizar atividades físicas de alta intensidade, previstas para o **Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro.**

Local e Data

Assinatura do Médico, carimbo e CRM

ANEXO V

ENXOVAL DO ALUNO

1. Calça Tática e gandola (modelo combat shirt) na cor preta;
2. Camisetas do curso (a ser adquirida até o dia da aula administrativa);
3. Lanterna tática (recomendável);
4. Cinto de guarnição (N.A.) na cor preta;
5. Coldre de pistola de cintura ou perna na cor preta;
6. Colete tático com porta carregador de fuzil;
7. Bandoleira na cor preta para arma longa;
8. Coturno na cor preta;
9. Gorro na cor preta (tipo chapéu pescador – sem proteção de pescoço);
10. Kit para anotações;
11. Kit para higiene pessoal;
12. Kit de primeiros socorros (esparadrapo, álcool 70%, algodão hidrófilo, gaze, água oxigenada de 10 volumes, água boricada ou soro fisiológico);
13. Kit para limpeza de armamento;
14. Porta carregador duplo de pistola na cor preta;
15. EPI: Proteção visual (óculos transparente), Protetor auricular.
16. Mochila tática grande (PRETA) para acondicionamento de todo o enxoval;
17. Short na cor preta, sem listas ou marcas;
18. Camiseta regata na cor preta sem detalhes;
19. Top na cor preta (para as mulheres);
20. Rede de Cabelo Coque na cor PRETA (para as mulheres);
21. Tênis de corrida na cor escura, com o mínimo de detalhes;
22. Torniquete tático modelo CAT.

Obs.1: Poderão ainda ser exigidos pela coordenação outros equipamentos no decorrer do curso.

ANEXO VI

MATERIAL BELICO PARA ALUNOS DE FORÇAS COIRMÃS. CONFORME ITEM 3.10

MATERIAL	QUANTIDADE POR ALUNO
9mm Luger (Pistola TS9)	**200**
.38 SPL (Revólver)	**200**
.40 S&W (Pistola PT 100 / CTT 40)	**100**
Calibre 12 (Espingarda)	**75**
5.56x45mm (Fuzil)	**50**
TOTAL GERAL	**625**

Observação: Os itens elencados acima deverão ser entregues à coordenação do curso no dia da aula administrativa.

ANEXO VII

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Metodologia, didática, técnica de ensino e psicologia aplicada ao ensino	08
Legislação de armas de fogo no Brasil	06
Armas de fogo, modelos, espécies e categorias de utilização de armas de fogo	04
Nomenclatura, funcionalidades de peças e terminologia aplicada ao armamento e tiro	04
Munições e balística	06
Regras de segurança	02
Primeiros Socorros	04
Bases, posições e fundamentos do tiro	02
Desmontagem e montagem em 1º escalão, manutenção, solução de panes e incidentes de tiro	06
Manejo de armas e técnicas de tiro	34
Análise de alvo	04
Avaliação	04
TOTAL	**84**

Observação: As disciplinas poderão ser acrescidas, substituídas ou modificadas de acordo com critérios definidos pela coordenação do curso.

ANEXO VIII

REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA O MANUSEIO DE ARMA DE FOGO ID 73238475

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DA SILVA KRAUSE** , **Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **75354506** e o código CRC **3E891EE3**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0033.013640/2026-40 SEI nº 75354506